



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

**ATA DA 93ª SESSÃO, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2014.**

### **SESSÃO ORDINÁRIA**

Presidência do Senhor Desembargador Moreira Chagas. Presentes o Desembargador Roosevelt Queiroz Costa, os Senhores Juízes Dimis da Costa Braga, Delson Fernando Barcellos Xavier, José Antônio Robles e Jorge Luiz de Moura Gurgel do Amaral; Procuradora Regional Eleitoral, Gisele Dias de Oliveira Bleggi Cunha; Secretária, Áurea Cristina Saldanha Oliveira. Às onze horas e dezoito minutos foi aberta a sessão.

### **JULGAMENTOS**

Agravo Regimental no “Habeas Corpus” n. 1815-26.2014.6.22.0000 – Classe 16

Procedência: Porto Velho – Rondônia

Relator: Juiz Dimis da Costa Braga

Agravantes: Lúcio Antônio Mosquini, Rosimeire Américo Neto, Carlos Eduardo Rocha Almeida, João Maria Sobral de Carvalho, José de Almeida Junior

Agravada: Justiça Eleitoral

Decisão: Agravo regimental não provido, à unanimidade, nos termos do voto do relator.

Arguiu suspeição o Desembargador Roosevelt Queiroz Costa.

Votou o Senhor Presidente acompanhando o relator.

Recurso Eleitoral n. 1-62.2013.6.22.0016 – Classe 30

Procedência: 16ª Zona Eleitoral – Pimenteiras do Oeste – Cerejeiras – Rondônia

Relator: Juiz Herculano Martins Nacif

Revisor: Juiz Delson Fernando Barcellos Xavier

Recorrente: Coligação proporcional “PT / PTB / PMDB”

Advogados: José de Almeida Júnior, Carlos Eduardo Rocha Almeida, Cesar Stefanés

Recorridos: Valéria Aparecida Marcelino Garcia, Isaque Maciel de Souza, Everton Nogueira de Menezes, Wandelei Lorenço da Costa, Volmir Rech, Ana Maria Leite Ribeiro, Leni de Oliveira Rodrigues, Marilene Savnhago, Jaciane Nogueira de Menezes, Cleusenira de Souza Abreu

Advogados: Eber Coloni Meira da Silva, Nayra Juliana de Lima

Decisão: Recurso não provido, por maioria, vencido o Juiz Delson Fernando Barcellos Xavier, nos termos do voto do relator.

Finalizado o julgamento do Recurso Eleitoral n. 1-62, o Desembargador Roosevelt Queiroz Costa manifestou a necessidade de retornar ao Tribunal de Justiça para a continuidade da sessão iniciada na manhã desta segunda-feira, inclusive, restando processos de sua relatoria na pauta. Na sequência, verificando que não haviam processos urgentes e inadiáveis na pauta, o Senhor Presidente propôs o encerramento da sessão, adiando-se o julgamento dos processos remanescentes para a próxima terça-feira, dia 16/12/2014. Proposição aprovada à unanimidade.

Propaganda Partidária n. 1810-04.2014.6.22.0000 – Classe 27

Procedência: Porto Velho – Rondônia

Relator: Juiz José Antônio Robles

Interessado: Partido Socialista dos Trabalhadores Unificados – PSTU

Decisão: Julgamento adiado para a sessão da próxima terça-feira, dia 16/12/2014, por indicação do relator.

Propaganda Partidária n. 1811-86.2014.6.22.0000 – Classe 27

Procedência: Porto Velho – Rondônia

Relator: Juiz José Antônio Robles

Interessado: Partido Democrático Trabalhista – PDT

Decisão: Julgamento adiado para a sessão da próxima terça-feira, dia 16/12/2014, por indicação do relator.

Processo Administrativo n. 12-08.2014.6.22.0000 – Classe 26

Procedência: Porto Velho – Rondônia

Relator: Des. Moreira Chagas

Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

Decisão: Julgamento adiado para a sessão da próxima terça-feira, dia 16/12/2014, por indicação do relator.

Recurso no Processo Administrativo n. 1713-04.2014.6.22.0000 – Classe 26

Procedência: Porto Velho – Rondônia

Relator: Juiz Dimis da Costa Braga

Recorrente: Juliana Hernandez de Figueiredo

Recorrida: Justiça Eleitoral

Decisão: Julgamento adiado para a sessão da próxima terça-feira, dia 16/12/2014, por indicação do relator.

Antes do encerramento da sessão o Juiz Dimis da Costa Braga comunicou à Corte que não poderá participar da sessão desta terça-feira, fazendo-se necessária a convocação de seu substituto regimental.

Ata da 93ª Sessão, em 15 de dezembro de 2014 – Sessão Ordinária.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às onze horas e quarenta e sete minutos. E, para constar, eu \_\_\_\_\_, Áurea Cristina Saldanha Oliveira, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 15 de dezembro de 2014.

Desembargador Moreira Chagas  
Presidente